



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

DECRETO Nº 3077/2020

SÚMULA: ALTERA DECRETO 3047/2020 QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATIVIDADES SUJEITAS À AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS E DECRETO 3074/2020 QUE ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE ALTÍSSIMA IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO VÍRUS COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO- PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado O Art. 2º do Decreto 3047//2020, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 2º Permanecem suspensos o funcionamento e o atendimento do setor de Tributação, Identificação, e serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais Grupos e Oficinas do **CRAS**.

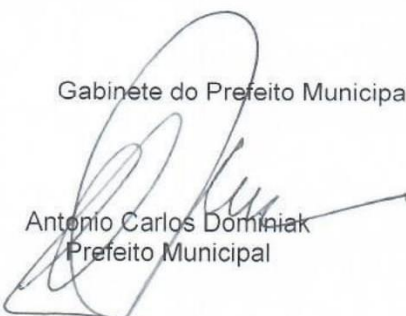
§ Único: O Posto do DETRAN, passará a atender ao público, a partir de 08 de Junho, das 08:45h às 12:30h através de agendamento.”

Art 2º Fica alterado o parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto 3074/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º A partir de 04 de Junho de 2020, os supermercados, mercearias, lojas em geral poderão atender de segunda a sábado, das 08:00h às 18:00h.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições que não contrariem este Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Junho de 2020.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 080/2020

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL NA LOCALIDADE DE SANTA MARIA.

O Prefeito do Município de Campo Bonito - Pr,
Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Avaliação de um Barracão localizado na localidade de Santa Maria, neste Município de Campo Bonito – Pr.

Art. 2º - Nomear para tanto, os servidores abaixo relacionados, que será Presidida pelo Primeiro Membro.

Membros:


- JANDIR R. GREGOLON
- JULVAN HEMERICH
- JAIR ORTIZ
- MARIA ELOISA SILVEIRA
- EDSON DE SOUZA
- DOUGLAS A. SEMIN
- SERGIO PANHO

Art. 3º - Os integrantes da Comissão, desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, a qual terá a função de avaliar e eventualmente alienar e demais atribuições necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMPO BONITO – PR, 03 DE JUNHO DE 2020.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16 – PROCESSO Nº 32/2020

NO PREÂMBULO DO EDITAL ONDE SE LÊ:

MENOR PREÇO POR ITEM

LEIA-SE:

MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME O INFORMATIVO NO TIPO CONSTANTE NO EDITAL.

LOTE 02 – ITEM 03:


O DESCRITIVO CORRETO É:

2	3	50,00	un	Telha fibrocimento 110 x 2,13 x 6mm		50,76	2.538,00
---	---	-------	----	---	--	-------	----------

2	5	40,00	MT	Fita multiuso para telha fibrocimento 10cm		5,08	203,20
---	---	-------	-----------	---	--	------	--------

É NECESSÁRIO BAIXAR NOVAMENTE O ARQUIVO ES-PROPOSTA PARA PREENCHER A PROPOSTA CORRETA.

CAMPO BONITO, 03 DE JUNHO DE 2020.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal